

PARECER N° 768/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 502/09.

De autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, o presente projeto de lei dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para a celebração de convênios do poder público municipal com instituições privadas de educação infantil e ensino fundamental, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

No âmbito de competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, o entendimento foi de que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto manifestando favoravelmente à propositura em tela.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala das Comissões, 30/06/10.

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB